



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a fim de equipar os postos de saúde de Atenção Básica do Município, **conforme Processo Licitatório nº 004/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de equipamentos de saúde.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 24/01/2018 até às 10:00h do dia 07/02/2018**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 10:01h do dia 07/02/2018**.

1.3 – O início da sessão de disputa dos preços para o primeiro lote **será às 14:00h do dia 07/02/2018**. A critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.4 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.5 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-0188, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços para aquisição imediata de equipamentos de saúde para equipar os postos de saúde de Atenção Básica do Município, conforme anexo I, Relação de Itens.

2.2 – O prazo de entrega será imediato, após a emissão das respectivas Notas de Empenho.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

2.3 – A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS.**

2.5 – O local de entrega será na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Itália, 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

3.1 – O valor máximo para cada lote deverá ser próximo aos valores de mercado e orçados.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0802 10 301 0125 1068 449052 00000000 4931

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão Online" do Portal Eletrônico do Bannrisul S/A.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

6 – DO PREGOEIRO

6.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

6.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

6.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

6.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

6.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

6.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

7 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

7.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

7.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

7.2.4 – as empresas estrangeiras;

7.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

8.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

9.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.** Os documentos deverão ser apresentados juntamente



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

10 - DA PROPOSTA

10.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 - A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar os preços unitários e totais para cada lote.

10.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada lote;
- b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

11 - DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

11.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

11.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

11.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

11.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço para cada lote**.

12 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

12.1 – Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe para o e-mail: **licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br** em até **04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

12.1.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

12.1.2 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

12.2 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de garantia, não poderá ser inferior a 01(um) ano ou de acordo com o estipulado na descrição do produto;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.

12.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

12.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone: 051-3682-0188 Ramal 205.

12.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:



I. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

II. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VI. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

VIII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

12.6 – Caso optar em não fazer o CRC deverá enviar a documentação solicitado no item 12.5, no prazo estipulado no item 12.1.

12.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

12.8 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

12.9 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12.10 - A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

13.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a data da sessão pública.

13.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

13.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

13.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **menor preço global para cada lote**.

14.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, os lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

16.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Itália nº 3100 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

17 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

17.1 – Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

18 – DAS SANÇÕES:

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

18.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado à multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

18.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

18.3. O **Valor** das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

19.4 - Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.5 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

19.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

19.8 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I – Relação de Lotes/itens.

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos.

Anexo V – Modelo de Declaração de atendimento às condições do edital.

Balneário Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2018.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DESCRIÇÃO
01	2	R\$ 950,00	Amalgamador odontológico digital , automático, para uso com cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama e ionômeros de vidro para restaurações dentárias. Tensão 127/220v (bivolt). Tempo de execução do procedimento em até 60 segundos. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, cirurgião dentista, concursado.
02	2	R\$ 5.000,00	Aparelho de Raio-X de uso odontológico , tipo coluna móvel e modo de operação digital. Voltagem: 220 V. Frequência da rede: 50/60 Hz. Corrente nominal: 6 A (220V). Corrente do tubo: 8mA (variável). Voltagem do tubo: 70Kvp. Variação de voltagem permitida: 5Kv. Filtração total: 3,61mm Al /equivalente. Ponto focal: 0,8 x 0,8mm. Tempo de exposição de 0,32 a 3,20 segundos de tempo real de exposição. Controle por timer eletrônico digital, microprocessado, com display de cristal líquido (LCD). Possuir controle remoto com cabo de no mínimo 5 metros de comprimento. O equipamento deve ser certificado por laudo técnico para radiação de fuga e de blindagem. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Garantia do fabricante de 1 ano. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de nível superior, cirurgião dentista, concursado.
03	2	R\$ 700,00	Articulador odontológico construído em ligas de alumínio. Distância intercondilar ajustável. Guia condílica com inclinação ajustável de 0° a 60°. Movimentos laterais (ângulo de Bennet) com ajustes de 0° a 30°. Sistema de mola que permita prender o ramo superior ao inferior, ajustar os movimentos laterais e retornar à posição central. Mecanismo de fácil liberação dos ramos superior e inferior, que permita de uma maneira prática a separação dos ramos. Deverá ser fornecido com arco facial e estojo para acondicionamento e transporte. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia do fabricante de 1 ano. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de nível superior, cirurgião dentista, concursado.
04	3	R\$ 6.650,00	Autoclave horizontal de mesa (60 litros) Autoclave



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

				com câmara de esterilização em aço inoxidável (horizontal), capacidade mínima 60 litros. Tampa com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Porta com construção dupla em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Possuir dispositivos de segurança. Controle de ciclo automático através do microprocessador eletrônico com ciclos programáveis de tempo e temperatura, tanto na esterilização quanto na secagem. Painel digital tipo LCD (<i>display</i> de cristal líquido), com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Fornecida com bandejas internas de alumínio. Especificações técnicas: Câmara em aço inoxidável. Potência mínima 2000w. Temperatura padrão Organização Mundial da Saúde - O.M.S até 121°C. Tensão/Corrente nominal 220 V / 15 A. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro, cirurgião dentista ou médico.
05	3	R\$	3.800,00	Autoclave horizontal de mesa (40 litros). Autoclave com câmara de esterilização em aço inoxidável (horizontal), capacidade mínima 40 litros. Tampa com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Porta com construção dupla em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Possuir dispositivos de segurança. Controle de ciclo automático através do microprocessador eletrônico com ciclos programáveis de tempo e temperatura, tanto na esterilização quanto na secagem. Painel digital tipo LCD (<i>display</i> de cristal líquido), com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Fornecida com bandejas internas de alumínio. Especificações técnicas: Câmara em aço inoxidável. Potência mínima 2000w. Temperatura padrão Organização Mundial da Saúde - O.M.S até 121°C. Tensão 220 V. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro, cirurgião dentista ou médico.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

06	2	R\$	1.500,00	Balança antropométrica , adulto, digital, estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada. Capacidade de pesagem até 200kg, com divisões a cada 100 gramas. Plataforma de pesagem com no mínimo 35cm x 25cm com tapete de borracha antiderrapante. Régua antropométrica de 2,00m fabricada em alumínio anodizado, marcações de altura a cada 0,5cm no mínimo. Pés de apoio da balança com regulagem para nivelamento com o piso. Função de tara. Painel digital com 6 dígitos no mínimo. Voltagem: bivolt automático de 90 a 240 V.
07	1	R\$	500,00	Biombo triplo , estrutura tubular em aço carbono de no mínimo ¾" por 1,20mm, com tratamento contra ferrugem e pintura eletrostática a pó epóxi, cor branco, pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios de 2" de diâmetro nas abas laterais. Dimensões mínimas (A/L/P): Aberto 1,80m x 1,75m X 0,20m. Fechado 1,80m x 0,66m x 0,20m.
08	3	R\$	6.300,00	Biombo plumbífero para proteção radiológica em consultório odontológico, tipo curvo, com estrutura em aço e revestido com manta de chumbo com espessura mínima de 2mm. Móvel por meio de rodízios. Visor de vidro plumbífero de no mínimo (A/L) 10cm x 15cm (equivalência 2,1mm Pb). Acabamento lavável. Dimensões mínimas (A/L/P): 2,10m x 0,80m x 0,40m.
09	1	R\$	7.400,00	Bisturi elétrico/eletrônico micro controlado (controle interno digital). Tipos de corrente: circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3. Controle de potência linear e independente para corte e bipolar. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobre potência de saída. Saídas totalmente isoladas. Potência monopolar: Corte: 150W - Carga 300 Ohms; Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms; Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms; Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms. Potência bipolar: Corte: 70W - Carga 100 Ohms; Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms; Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms; Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms. Alimentação rede elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz. Especificação ambiental: Temperatura de operação: 0 50°C; Umidade relativa: 15 a 90% (operação). 10 a 90% (armazenamento). Acessórios fornecidos para possibilitar pronto uso: 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm); 1 Cabo de placa neutra; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de eletrodos de baixa: 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 manual do usuário em português; 1 Certificado de garantia de 1 (um) ano. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro na ANVISA. Possuir certificação e atender às normas: NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-2-2 e IEC 60601-1-2-2; NBR IEC/CISPR-11; conforme Resolução ANVISA RDC 27/2011. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

				profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro, cirurgião dentista ou médico.
10	1	R\$	5.000,00	<p>Bomba de infusão compatível com equipo padrão de qualquer marca. Controle micro processado. Bateria interna recarregável, com capacidade de no mínimo quatro horas de funcionamento sem necessidade de recarga. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Possibilitar manter veia aberta ("KVO") com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h. Alarmes (indicações sonoras "bip" e voz; início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca). Deve possuir catálogo/biblioteca de drogas. Ajuste de volume de infusão pré-definido. Volume de infusão: de 1ml a 9.999ml. Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min). Modos de trabalho: ml/h e gotas/min. Três níveis de indicação de oclusão do sistema: alta (800 mmHg), média (500 mmHg), baixa (300 mmHg). Função Bolus/purgar taxas de 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h). Gravação automática da última infusão. Classe de proteção IPX4. Peso inferior a 2 kg. Alça para manuseio e transporte integrada ao equipamento. O equipamento, enviado a campo, deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. A garantia do fabricante do equipamento deverá ser de no mínimo um ano após a data da entrega técnica e treinamento fornecido pelo fabricante. O equipamento fornecido deverá dispor de assistência técnica a uma distância de até 150km do Balneário Pinhal. O fornecedor do equipamento deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Registro na ANVISA de AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa para a produção e comercialização de produtos médicos. O equipamento fornecido deverá atender as seguintes normas técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) NBR IEC 60601-1:1997 (IEC 60601-1:1995). Equipamento eletromédico -Parte1- Prescrições gerais de segurança.2) NBR IEC 60601-1-1:2004. Equipamento eletromédico - Parte 1-1: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Prescrições de segurança para sistemas eletromédicos.3) NBR IEC 60601-1-2: 2006 (IEC 60601-1-2:2004). Equipamento eletromédico - Parte1-2 - Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética - Prescrições e Ensaios.4) NBR IEC 60601-1-4: 2004 (IEC 60601-1-4:2000); Equipamento eletromédico - Parte 1-4: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Sistemas eletromédicos programáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			5) NBR IEC 60601- 2-24:1999. Equipamento eletromédico - Parte 2-24: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão.
11	3	R\$ 2.900,00	Bomba de vácuo até 2HP/CV para uso em consultório odontológico com comando de acionamento eletrônico; motor com potência mínima de 0,5HP/CV (50-60 Hz). Vácuo mínimo 450 mmHg; Alimentação 110V / 220V (bivolt ou por chave seletora); Vazão de ar máxima: 200L/min.; Consumo máximo de água: 0,30L/min. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Registro na ANVISA de AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa para a produção e comercialização de produtos médicos.
12	3	R\$ 2.200,00	Cadeira de rodas para obeso. Cadeira de rodas para transporte de paciente. Capacidade máxima de peso 130Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado. Protetor de roupa com abas. Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral. Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com oito pontos de fixação. Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado. Apoios para os pés removíveis com eixo "quick", rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado. Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura. Rodas dianteiras aro seis polegadas raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante. Rodas traseiras aro 24 polegadas em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema "quick" com placa de regulagem horizontal. Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento. Garfo em alumínio. Pintura epóxi texturizada (eletrostática). Dimensões mínimas: largura do assento 52cm; profundidade do assento 44cm; altura do encosto 42cm; altura do assento ao chão 51cm. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
13	3	R\$ 18.000,00	Cadeira odontológica completa com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Botão liga/desliga com acesso fácil ao profissional. Estofamento impermeável e lavável. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com no mínimo três programações de trabalho e recurso de volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão (não superior a 24 volts). Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

				<p>Ambidestro. Equipó composto de seringa tríplice, 02 terminais com spray para alta rotaçãõ, 1 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis, com travamento pneumático, acionado pelo profissional por meio de botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras arredondadas e flexíveis. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível para limpeza. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador bilateral. Unidade de água com sensor de proximidade e acionamento automático do fluxo de água na cuspideira. Cuba profunda, removível e com ralo para retençãõ de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazãõ da água. Suctor de saliva a ar (Sistema tipo Venturi). Unidade de água rebatível e cuba rebatível em 90°. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Refletor de iluminaçãõ com fonte de luz fria em LED (diodo emissor de luz) e sensor de proximidade (acionamento do refletor pela aproximaçãõ deste com o campo operatório evitando o risco de contaminaçãõ cruzada). Foco de luz retangular. Sistema óptico composto por 5 LEDs (sendo 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja). Apresentar mais de uma intensidade de luz. Cabeçote com giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis. Protetor frontal transparente contra aerossol. Atender às normas ABNT NBR IEC específicas para equipamento eletromédico (cadeira odontológica). Proteção contra choque elétrico. Proteção contra penetraçãõ nociva de água (cadeira). O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para cadeira/equipo/unidade de água/refletor. Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, cirurgião dentista, concursado.</p>
14	3	R\$	13.700,00	<p>Câmara para conservaçãõ de imunobiológicos. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de imunobiológicos e termolábeis. Tensãõ: 220 Volts. Capacidade interna mínima 340 litros. Temperatura de trabalho: mínima de 2° C e máxima de 8° C (ponto fixo em 4°C). Iluminaçãõ interna automática quando da abertura da porta ou temporizada. Refrigeraçãõ através de compressor hermético, gás isento de CFC; degelo automático. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosãõ. Gabinete interno em material tratado quimicamente para evitar corrosãõ com pintura epóxi da cor branca. Porta em vidro transparente; com sistema antiembaçante; abertura vertical e fechamento automático com vedaçãõ de perfil magnético. Prateleiras em arramado, em quantidade igual ou superior a 05 unidades. Painel de comando tipo membrana, montado na parte superior da câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteçãõ, teclas soft-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			<p>touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor de temperatura tipo NTC (<i>negative temperature coefficient</i>) imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 48 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Controlador da tensão elétrica que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permitir gerenciamento a distância via internet. Certificado de calibração para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (RBC - Rede Brasileira de Calibração), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos (conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76). Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico.</p>
15	1	R\$ 20.000,00	<p>Cardioversor, monitor, desfibrilador bifásico com modo DEA (desfibrilador externo automático) para uso em unidade hospitalar, transporte intra hospitalar e para atendimentos de emergências em locais de difícil acesso, com alça para transporte e peso inferior a 8,00Kg (com bateria e pás). Baterias de troca rápida e fácil, sem necessidade de abrir o aparelho. Tela LCD/TFT colorida (display de cristal líquido/transistor de película fina), disposta na vertical, com dimensão diagonal visual mínima de 8". Seleção de operação tipo padrão 1,2,3, eletrocardiograma (ECG) e DEA. Pás multi-função, adulto e infantil, de fácil troca para o tipo de paciente a ser chocado. Botões de choque e carga. Possibilitar desfibrilação externa com eletrodos, adulto, infantil e neonatal, ou desfibrilação interna com eletrodos adulto, infantil e neonatal. Capacidade de armazenamento de eventos: últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua), administração de drogas, alarmes, falhas e choques. Bateria com capacidade para monitoramento mínimo de 3 horas, ou um mínimo de 90 choques em 360 joules ou um mínimo de 60 choques em 200 joules. ECG: de no mínimo 7</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e C). Cabo de ECG de 5 vias. Faixa de medição: 15 a 350 BPM (batimentos cardíacos por minuto) com precisão mais ou menos 1 BPM. Possibilidade de selecionar o ganho da amplificação do sinal do ECG em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV. Contar com proteção de descarga de desfibrilador: <5seg (conforme IEC601-2-27). Alarme: ajustável entre 15 e 250 BPM. Filtro: 60Hz, contra interferências de rede. Filtro para estabilização de linha base digital. Dispor de modo de uso como DEA com comando de voz e indicações visuais. Instruções de RCP (reanimação cardiopulmonar). Deve realizar cardioversão com tempo máximo de carga na rede e bateria: < 6s. Escalas para desfibrilação infantil-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30 e 50 joules. Escalas para desfibrilação adulto-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Forma de onda: bifásica exponencial truncada (conforme normas internacionais). Deve ter compatibilidade eletromagnética: irradiada e conduzida, CISPR11. Grau de proteção: IPX1. O cardioversor, monitor, desfibrilador bifásico com modo DEA deverá ser fornecido com seu manual de operação em português; no mínimo uma pá para desfibrilação externa tipo adulto e uma pá para desfibrilação externa tipo infantil; com cabo de rede e aterramento, cabo de ECG de no mínimo 5 vias, com cabo para DEA e no mínimo um par de eletrodos descartáveis tipo adulto para DEA. O equipamento, enviado a campo, deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. A garantia do fabricante do equipamento deverá ser de no mínimo um ano após a data da entrega técnica e treinamento fornecido pelo fabricante. O equipamento fornecido deverá dispor de assistência técnica a uma distância de até 150km do Balneário Pinhal. O fornecedor do equipamento deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Registro na ANVISA de AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa para a produção e comercialização de produtos médicos. O equipamento fornecido deverá atender as seguintes normas técnicas:

- 1) NBR IEC 60601-1:1997 (IEC 60601-1:1995). Equipamento eletromédico -Parte1- Prescrições gerais de segurança.
- 2) NBR IEC 60601-1-2: 2006 (IEC 60601-1-2:2004). Equipamento eletromédico - Parte1-2 - Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética - Prescrições e Ensaios.
- 3) NBR IEC 60601-2-4: 2005 (IEC 60601-2-4:2002). Equipamento eletromédico - Parte 2 - Prescrições particulares para segurança de Desfibriladores Cardíacos.
- 4) NBR IEC 60601-1-4: 2004 (IEC 60601-1-4:2000); Equipamento eletromédico - Parte 1-4: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Sistemas eletromédicos



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

				programáveis. 5) NBR IEC 60601-2-27:1997 (IEC 60601-2-27:1994); Equipamento eletromédico - Parte 2-27: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização de eletrocardiograma. 6) NBR IEC 60601-2-30:1997 (IEC 60601-2-30:1995); Equipamento eletromédico - Parte 2-30: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização automática e cíclica da pressão sanguínea indireta (não invasiva). 7) NBR IEC 60601-2-49:2003 (IEC 60601-2-49:2001); Equipamento eletromédico - Parte 2-49: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização.
16	1	R\$	2.500,00	Carrinho de emergência construído com perfis estruturais laterais em alumínio extrudado. Fechamento em chapa de aço fosfatizada. Bandeja superior em chapa de aço fosfatizada, com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com puxador traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção. Bandeja inferior em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado. Possuir três gavetas com no mínimo 147mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos, em chapa de aço fosfatizada com laterais internas em alumínio, com puxadores em plástico injetado, com trilho telescópico. Compartimento inferior com tampa escamoteável em 90° com altura mínima de 294mm, com puxador em plástico injetado. Primeira gaveta com no mínimo 16 divisórias para medicação, em poliestireno, na cor branca. Fechamento das gavetas com uso de lacre único. Tábua de massagem cardíaca, em acrílico, fornecida com o carrinho. Suporte para cilindro de oxigênio com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, com largura mínima de 400mm e profundidade mínima de 400mm, com borda de proteção. Suporte de soro ajustável na altura. Calha de tomadas com no mínimo quatro pontos (tipo dois pinos mais terra), com cabo de no mínimo 3m de comprimento. Possuir quatro rodízios de no mínimo 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em borracha vulcanizada, sendo dois sem trava e dois com trava de fácil acionamento, montados na bandeja inferior.
17	12	R\$	900,00	Cilindro de gases medicinais para oxigênio, confeccionado em alumínio, capacidade mínima de 3 litros. Acessórios: uma válvula reguladora, um fluxômetro bilha (0 a 15L/min), uma mangueira de conexão, um umidificador, uma máscara facial, um conjunto de seis cânulas orofaríngeas (números 0, 1, 2, 3, 4, 5) e uma bolsa de transporte do kit portátil de oxigênio. Altura 55cm, largura 30cm, profundidade 11cm, peso 5Kg.
18	6	R\$	150,00	Comadre tipo pá em aço inoxidável. Superfície lisa. Capacidade mínima de 2,5 litros.
19	3	R\$	1.900,00	Compressor Odontológico. Compressor de ar para consultório odontológico. Potência mínima 1HP. Reservatório de ar no mínimo 30 Litros. Deslocamento





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			teórico mínimo (vazão de ar): 200L/min. Pressão máxima 8 Bar / 116 PSI. Tensão 220V. Frequência 60 Hz. Funcionamento a pistão isento de óleo. Pintura interna do reservatório antioxidante. Filtros na entrada e saída de ar. Nível máximo de ruído 55 dB.
20	6	R\$ 7.000,00	DEA – Desfibrilador Externo Automático para uso em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando o usuário por voz e por indicadores luminosos, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão. Possibilitar visualização em tela do traçado de eletrocardiograma (ECG). Equipamento portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3 Kg. Capacidade de no mínimo 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; Especificações gerais: Bateria interna recarregável que possibilite no mínimo 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (quando completamente descarregada): em até 5 horas. Fonte do carregador da bateria para uso na rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna de no mínimo 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s. Especificações ambientais: Temperatura: Operacional: 0 a 50°C. / Armazenamento: 0 a 70°C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. / Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. Desfibrilador: Forma de onda exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais adulto e infantil. Comandos: por botão no painel frontal - (ligar/desligar). Escalas para desfibrilação adulto: 150 e 200 J e infantil 50 J. Seleção Adulto/Infantil automático pelo tipo de pás. Comando de carga automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque por botão no painel frontal quando piscando. Tensão de saída máxima: 1500 V. Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms). Equipamento deve ser fornecido em condições de pronto uso. Acessórios mínimos: compatíveis com o equipamento sendo 01 fonte de energia e respectivos cabos de força para recarregar a bateria; 01 pá adesiva adulto; 01 pá adesiva infantil; 01 manual de operação em português; 01 cabo USB para conexão com computador; 01 CD de software do DEA; 01 bolsa de transporte. O fornecedor do equipamento DEA deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Registro na ANVISA de AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

				<p>para a produção e comercialização de produtos médicos. O equipamento DEA fornecido deverá atender as normas técnicas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1) NBR IEC 60601-1:1997 (IEC 60601-1:1995). Equipamento eletromédico -Parte1- Prescrições gerais de segurança.2) NBR IEC 60601-1-2: 2006 (IEC 60601-1-2:2004). Equipamento eletromédico - Parte1-2 - Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética - Prescrições e Ensaios.3) NBR IEC 60601-1-4: 2004 (IEC 60601-1-4:2000); Equipamento eletromédico - Parte 1-4: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Sistemas eletromédicos programáveis.4) NBR IEC 60601-2-4: 2005 (IEC 60601-2-4:2002). Equipamento eletromédico - Parte 2 - Prescrições particulares para segurança de Desfibriladores Cardíacos. <p>Equipamento enviado a campo deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico.</p>
21	5	R\$	11.500,00	<p>Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas com laudo interpretativo de classificação de arritmias. Impressão em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax. Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/s e 50mm/s. Operação em modo manual e modo automático. Aquisição das 12 derivações. Memória do último exame realizado. Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores. Resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz. Porta R 232 e LAN RJ-45. Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso incluindo cabo de força, cabo do paciente (10 vias), eletrodos precordiais (6) e para membros (4), bobina de papel termo sensível com rendimento para no mínimo 100 exames e com manual de operação em Português. Garantia de 01 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. O equipamento deverá atender as normas técnicas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1) NBR IEC 60601-1 - Equipamento eletromédico - Parte 1 - Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial que define as prescrições gerais para segurança de equipamentos eletromédicos.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			<p>2) NBR IEC 60601-1-2 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais para segurança. Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Prescrições e ensaios.</p> <p>3) NBR IEC 60601-2-25 - Equipamento eletromédico - Parte 2 - Prescrições particulares para segurança de eletrocardiógrafos.</p>
22	18	R\$ 150,00	Esfigmomanômetro aneróide adulto. Características técnicas: Manômetro (0-300mmHg). Manguito com pera em látex. Braçadeira adulto (22-28 cm) em Nylon com fecho de metal. Válvula de escape. Estojo para acondicionamento. Calibração verificada pelo INMETRO.
23	3	R\$ 100,00	Esfigmomanômetro aneróide infantil. Manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Circunferência de braço recomendada para uso 10 a 18cm. Garantia: 12 meses.
24	6	R\$ 200,00	Esfigmomanômetro aneróide adulto/obeso. Manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em metal. Especificações técnicas: comprimento do manguito 50cm. Estojo para acondicionamento. Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
25	8	R\$ 170,00	Estetoscópio adulto, receptor duplo, em aço inoxidável. Hastes em aço inoxidável. Olivas substituíveis. Especificações Técnicas: Dimensões da haste: 180x120mm. Altura do receptor: 20mm. Diâmetro do receptor: 23,5mm (menor), 35mm (maior).
26	5	R\$ 110,00	Estetoscópio duplo, infantil/pediátrico, em aço inoxidável. Dois tipos de auscultadores: fechado com membrana de plástico rígido (diafragma) e aberto (sino), seleção por giro do auscultador. Registro na ANVISA. Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação e materiais.
27	4	R\$ 800,00	Fotopolimerizador de resinas odontológicas. Com fio. Fonte de luz LED (possuir no mínimo um Led) de emissão contínua. Comprimento de onda 455 nm (+/- 20 nm). Potência mínima de 700mW/cm ² . Área do feixe de luz 0,5cm ² . Possuir ponteira de fibra ótica com no mínimo 8mm de diâmetro, destacável e autoclavável. Ciclo de programação com no mínimo 20 segundos. Voltagem 110v/220v (bivolt automático). Peso inferior a 300g. Garantia de 1 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, cirurgião dentista, concursado. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação.
28	6	R\$ 730,00	Laringoscópio adulto. Cabo de laringoscópio adulto em aço inoxidável com acabamento recartilhado. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Abertura na base do cabo. Tampa rosqueável com mola em aço inoxidável. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis (tipo C). Iluminação lâmpada halógena 2,5V. Acompanha conjunto de 5 lâminas curvas de laringoscópio adulto convencional (tipo Macintosh) tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5, confeccionadas em aço



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

			inoxidável, acabamento acetinado, que permita esterilização em autoclave a vapor e possibilidade de uso de cabos de laringoscópio tipo AA e C.
29	3	R\$ 1.600,00	Laringoscópio adulto (fibra ótica). Cabo de laringoscópio adulto em aço inoxidável com acabamento recartilhado. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Abertura na base do cabo. Tampa rosqueável com mola em aço inoxidável. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis (pilha tipo C - média). Iluminação lâmpada LED 2,5V ou 3,5V e transmissão por fibra ótica (em cada lâmina). Acompanha conjunto de 5 lâminas curvas de laringoscópio adulto convencional (tipo Macintosh) tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5, confeccionadas em aço inoxidável, acabamento acetinado, que permita esterilização em autoclave a vapor.
30	6	R\$ 500,00	Laringoscópio infantil. Cabo de laringoscópio infantil em aço inoxidável com acabamento recartilhado. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Abertura na base do cabo. Tampa rosqueável com mola em aço inoxidável. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis (tipo AA). Iluminação lâmpada halógena 2,5V. Acompanha conjunto de 3 lâminas retas de laringoscópio infantil convencional (tipo Miller) tamanhos 00, 0 e 1, confeccionadas em aço inoxidável, acabamento acetinado, que permita esterilização em autoclave a vapor e possibilidade de uso de cabos de laringoscópio tipo AA e C.
31	1	R\$ 1.700,00	Mesa ginecológica fixa, estrutura confeccionada em MDF, com 2 portas e 4 gavetas. Leito confeccionado em madeira forrado com espuma de no mínimo 5cm de espessura (densidade mínima D28) revestido em courvin, dividido em três seções (dorso, assento e pernas) com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e pernas através de cremalheira. Perneiras com estrutura em aço e apoios com espuma. Capacidade mínima de 120kg. Dimensões mínimas 1800mm (C) x 550 (L) x 850mm (A). Cores MDF branco; courvin azul.
32	1	R\$ 14.000,00	Monitor multiparâmetro. Uso neonatal, pediátrico e adulto. Monitorização de no mínimo cinco parâmetros básicos: Eletrocardiograma-ECG/Respiração/Oximetria-SpO ₂ /Pressão arterial não invasiva-PANI/Temperatura. Tipo de monitor pré-configurado. Suporte para monitor. Tela colorida, de no mínimo 10", sensível ao toque, tipo LCD/TFT (display de cristal líquido/transistor de película fina), visualização de tela com ajuste automático ao número de parâmetros presentes. <u>Parâmetro ECG:</u> Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV. Velocidade: 12.5, 25 ou 50 mm/s. Derivações: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V. Cabo de ECG: 5 vias. Filtro: 35 Hz e 60 Hz. Faixa de medição: 15 a 300 BPM. Precisão: ± 1 BPM de 30 a 250 BPM. <u>Parâmetro respiração:</u> Técnica: Impedância transtorácica. Faixa de medição: 3 a 150 respirações/min. Precisão: ± 3 respirações/min. Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Eletrodos: RA - LA. <u>Parâmetro oximetria - SpO₂:</u> Faixa de medição: 0 - 100%. Precisão: ± 2% de 70 - 100%. ± 3% de 50 - 69%. Pulso: Faixa: 20 - 300 BPM. Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 - BPM. Velocidade: 12.5, 25 e 50 mm/s. <u>Parâmetro pressão arterial não invasiva - PANI:</u> Medição automática de PANI. Seleção de medidas



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.
Manual: uma medição. Intervalo de medidas: Adulto: Sistólica: 40 - 260 mmHg. Média: 26 - 220 mmHg. Diastólica: 20 - 200 mmHg. Pediátrico: Sistólica: 40 - 160 mmHg. Média: 26 - 133 mmHg. Diastólica: 20 - 120 mmHg. Neonatal: Sistólica: 40 - 130 mmHg. Média: 26 - 110 mmHg. Diastólica: 20 - 100 mmHg. Limite de sobre pressão por software: Adulto: 290 mmHg máx. Neonatal: 145 mmHg máx. Proteção de sobre pressão por hardware: Adulto: 300 ± mmHg. Neonatal: 150 ± mmHg. Resolução: 1 mmHg. Parâmetro temperatura: Faixa de medição: 0oC - 50oC (32oF - 122oF). Resolução: ± 0,1oC (0,18oF). Inicialização em até 10 segundos. Alarmes sonoro e visual. Volume ajustável. Opção de silenciar alarme. Alimentação por bateria recarregável com capacidade mínima de operação por três horas. Fonte AC: 85 - 265 VAC, 50/60 Hz. DC: 10-16 VDC. Temperatura: Operacional: 0 - 50oC. Compatibilidade Eletromagnética: Irradiada e conduzida, CISPR 11. O equipamento deve ser fornecido com todos os itens necessários para pronto uso, incluindo: 1 cabo para rede elétrica; 1 cabo para aterramento. ECG/RESP - 1 cabo paciente 5 vias blindado adulto; 1 cabo paciente 5 vias infantil; 1 conjunto tipo cardioclip; e 1 conjunto de eletrodos de sucção (Pré-Cordial). SpO2 - 1 extensão para oximetria; 1 sensor de dedo adulto; e 1 sensor infantil. Temperatura - 1 sensor de pele adulto; e 1 sensor de pele infantil. PANI - 1 mangueira de PANI; 1 cuff adulto; 1 cuff adolescente; 1 cuff infantil; 1 kit cuff c/ 5 UN neonatal. Bolsa para transporte. O equipamento, enviado a campo, deverá estar montado e pronto para uso. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. A garantia do fabricante do equipamento deverá ser de no mínimo um ano após a data da entrega técnica e treinamento fornecido pelo fabricante. O equipamento fornecido deverá dispor de assistência técnica a uma distância de até 150km do Balneário Pinhal. O fornecedor do equipamento deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do produto na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação. Registro na ANVISA de AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa para a produção e comercialização de produtos médicos. O equipamento fornecido deverá atender as seguintes normas técnicas:

- 1) NBR IEC 60601-1:1997 (IEC 60601-1:1995). Equipamento eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais de segurança.
- 2) NBR IEC 60601-1-2:2006 (IEC 60601-1-2:2004). Equipamento eletromédico - Parte 1-2: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética - Prescrições e Ensaios.
- 3) NBR IEC 60601-1-4:2004 (IEC 60601-1-4:2000); Equipamento eletromédico - Parte 1-4: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Sistemas eletromédicos programáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			<p>4) NBR IEC 60601-1-6:2011; Equipamento eletromédico - Parte 2-16: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade.</p> <p>5) NBR IEC 60601-1-8:2010; Equipamento eletromédico - Parte 1-8: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos.</p> <p>6) NBR IEC 60601-2-27:1997 (IEC 60601-2-27:1994); Equipamento eletromédico - Parte 2-27: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização de eletrocardiograma.</p> <p>7) NBR IEC 60601-2-30:1997 (IEC 60601-2-30:1995); Equipamento eletromédico - Parte 2-30: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização automática e cíclica da pressão sanguínea indireta (não invasiva).</p> <p>8) NBR IEC 60601-2-34:2014; Equipamento eletromédicos - Parte 2-34: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos invasivos de monitorização da pressão sanguínea.</p> <p>9) NBR IEC 60601-2-49:2003 (IEC 60601-2-49:2001); Equipamento eletromédico - Parte 2-49: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização.</p>
33	4	R\$ 530,00	Mocho odontológico confeccionado em aço ou ferro pintado, com pistão a gás que permita elevação e descida (altura mínima 42cm e máxima 55cm), estofamento sem costura, lavável, base plástica com cinco rodízios duplos, encosto com apoio de braço. Aro de apoio para os pés.
34	6	R\$ 300,00	Nebulizador portátil para inalação, névoa por cavitação por ultrassom. Frequência ultrassônica de 1,6 MHz. Capacidade mínima de nebulização 10 ml. Taxa de nebulização de 0,8ml/min a 1,2ml/min. Tamanho da partícula de 0,5 a 10,0 microns. Tensão de operação 127/220 VCA (50/60 Hz), bivolt ou por chave seletora. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação.
35	1	R\$ 790,00	Oftalmoscópio com lâmpada de LED. Seleção de no mínimo cinco (5) aberturas (com filtro verde, livre de vermelho). Lentes no mínimo: 19 lentes (de -20 a +20 dioptrias) com marcador iluminado. Clipe de bolso com interruptor liga/desliga (função de auto desligamento acionada pelo clip). Cabo em metal com revestimento termoplástico e capacidade para duas (2) pilhas alcalinas tipo "AA". Óptica selada a prova de poeiras. Estojo para acondicionamento. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de 01 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

				<p>profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. O equipamento deverá atender as normas técnicas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1) NBR IEC 60601-1 - Equipamento eletromédico - Parte 1 - Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial que define as prescrições gerais para segurança de equipamentos eletromédicos.2) NBR IEC 60601-1-2 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais para segurança. Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Prescrições e ensaios.
36	3	R\$	400,00	<p>Otoscópio com iluminação por lâmpada Xenon e transmissão da luz por fibra ótica. Cabo em metal com revestimento termoplástico e capacidade para duas (2) pilhas alcalinas tipo "AA". Clipe de bolso com interruptor liga/desliga (função de auto desligamento acionada pelo clip). Conexão para pera de insuflação. Campo de visão com aumento mínimo de 3 vezes, lente giratória. No mínimo cinco espelhos auriculares reutilizáveis. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de 01 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. O equipamento deverá atender as normas técnicas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1) NBR IEC 60601-1 - Equipamento eletromédico - Parte 1 - Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial que define as prescrições gerais para segurança de equipamentos eletromédicos.2) NBR IEC 60601-1-2 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais para segurança. Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Prescrições e ensaios.
37	6	R\$	2.500,00	<p>Oxímetro de pulso com modo de operação contínuo. Parâmetros de medidas: saturação de oxigênio (SpO2); onda pletismográfica; frequência de pulso (FP); intensidade do sinal da frequência de pulso (ou índice de perfusão). Display tipo LCD com "back light", apresentação simultânea do valor de SpO2, onda pletismográfica, pulso e intensidade do sinal. Permitir ajustar o relógio e efetuar a seleção de tipo de pacientes (adulto/pediátrico/neonatal). Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ocioso. Gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP (frequência de pulso). Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados. Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros. Alimentação por bateria Ni-Mh com autonomia de até 36 horas. Indicadores</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

			apresentados no display: sensor desconectado e solto; status da bateria; sinal fraco; amplitude de pulso (índice de perfusão); memória insuficiente; alarme desligado; armazenamento de dados; identificação do paciente; tipo de paciente. Leitura da SpO2 do oxímetro: faixa de medida (0 a 100%); faixa de alarme (0 a 100%); resolução 1%; exatidão ou precisão (70 a 100% ±2% adulto e pediátrico, ±3% neonato); atualização dos dados 1 segundo. Frequência de pulso (FP) do oxímetro: faixa de medida (25 a 300 bpm); faixa de alarme (0 a 300 bpm); resolução 1 bpm; exatidão ou precisão ±2 bpm; atualização dos dados 1 segundo. Sensores: 01 (um) sensor reutilizável SpO2 tipo clip adulto; 01 (um) sensor reutilizável SpO2 pediátrico; 01 (um) sensor reutilizável SpO2 neonatal. Bateria recarregável e carregador de bateria 100 a 240Vac 50/60Hz. Capa protetora. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de 01 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação.
38	6	R\$ 100,00	Papagaio. Coletor de urina, tipo papagaio, confeccionado em aço inoxidável. Com alça em aço inoxidável. Capacidade mínima de 1 litro. Diâmetro mínimo do gargalo 7 cm.
39	6	R\$ 1.000,00	Poltrona hospitalar tipo doador de sangue. Estrutura em tubo de aço redondo, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma revestido em courvim. Reclinável, manualmente através de alavanca lateral, com no mínimo posições, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços. Capacidade mínima 120kg.
40	12	R\$ 300,00	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu). Confeccionado em silicone 100% grau médico. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Conexão rotativa para o tubo endotraqueal. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada que permita regulagem ou bloqueio. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Especificações técnicas: composição silicone/PVC; volume do balão 1.800ml; volume de entrega 1.050ml; reservatório 2.700ml; resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; espaço morto menor que 7,0ml; limitador de pressão 40 ou 60cm H2O; temperatura operacional -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Máscara facial transparente com anel de silicone e almofada de silicone tamanho adulto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC.
41	11	R\$ 250,00	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu). Confeccionado em silicone 100% grau médico. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Conexão rotativa para o tubo endotraqueal. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada que permita regulagem ou bloqueio.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

			Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Especificações técnicas: composição silicone/PVC; volume do balão 550ml; volume de entrega 320ml; reservatório 2.700ml; resistência expiratória/inspiratória 2cm H ₂ O/3cm H ₂ O; espaço morto menor que 7,0ml; limitador de pressão 40cm H ₂ O; temperatura operacional -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Máscara facial transparente com anel de silicone e almofada de silicone tamanho pediátrico. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC.
42	3	R\$ 1.100,00	Seladora para selar embalagens de grau cirúrgico. Mesa de apoio com controle de altura. Controle de temperatura termostático. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo. Pintura branca. Funcionamento a pedal. Controle de temperatura digital e temporizador da mandíbula. Dados técnicos: solda útil 10 x 30cm; voltagem 110/220V (Bivolt); peso 15kg. Garantia: 12 meses.
43	6	R\$ 170,00	Termômetro digital infravermelho. Termômetro clínico, digital, isento de mercúrio, com tecnologia de sensor infravermelho (leitura da temperatura na testa sem contato com o paciente), tempo de leitura em no máximo 3 segundos. Visor em cristal líquido (LCD). Memória para no mínimo as 10 últimas medidas. Indicativos sonoro e visual para diferentes faixas de temperatura corporal. Escalas de leitura em °C e °F, selecionáveis. Faixa de medição no corpo humano: 10°C a 50°C. Exatidão de medição no corpo humano: +/- 0,3°C de 22°C a 40°C. Sistema de desligamento automático para economia de energia. Alimentação por pilhas ou baterias recarregáveis. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de no mínimo 3 anos. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
44	3	R\$ 3.000,00	Ultrassom odontológico. Equipamento odontológico de ultrassom (efeito piezoelétrico) com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital com controle de potência do ultrassom de no mínimo seis níveis, caneta/transdutor do ultrassom removível e autoclavável. Voltagem 90 ~ 240 VAC. Frequência de rede 50/60 Hz. Frequência do transdutor de 29 a 33 kHz. Garantia de 1 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, cirurgião dentista, concursado. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para aquisição imediata de equipamentos de saúde para equipar os postos de saúde de Atenção Básica do Município.

2. JUSTIFICATIVA

Equipar os postos de saúde de Atenção Básica do Município Balneário Pinhal, sendo distribuídos entre os três Postos de Estratégia de Saúde da Família.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

3.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Itália nº 3100 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

3.3 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada.

3.4 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

3.5 - Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

3.6 - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Preço Total:					

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ Nº:

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa